



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1627/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Edital

Edital GP/SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 57/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida nos artigos 5º e 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 58/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida nos artigos 5º e 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Luziânia para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 622/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 26489/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 22/12/2014 a 23/12/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Prestar assistência direta à Presidente do Tribunal, Desembargadora Elza Cândida da Silveira, em inspeção às obras de construção da sede própria da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, bem como em tratativas acerca de assuntos relacionados à inauguração da referida VT com as autoridades da Prefeitura daquela cidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 620/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho, a partir das 14 horas do dia 30 de janeiro de 2015, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por conveniência administrativa, em virtude da posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o biênio janeiro de 2015 a janeiro de 2017.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de dezembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 392/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.614/2014,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU nº 1, de 27 de janeiro de 2014 – D.O.U. de 30/01/2014, em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa nº 02, de 13 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Políticas de Previdência Social – D.O.U. De 17/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, LETÍCIA MARIA MARTINS PIRES, ANTÔNIO MARTINS DE MACEDO e RODRIGO OLIVEIRA XIMENES, Analistas Judiciários, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, todos do Quadro permanente desta Corte; para compor, como suplentes, nos casos de afastamentos e impedimentos legais dos titulares, a Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 125, de 7 de maio de 2014, para proceder à avaliação médica e funcional dos servidores pessoas com deficiência pertencentes ao Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de dezembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 321/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos autos do PA nº 9973/2014,

R E S O L V E:

Prover a Juíza LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014, em vaga decorrente de permuta com o Juiz MAURO ROBERTO VAZ CURVO para idêntico cargo no quadro de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Cientifique-se e publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 322/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013 e nos autos do PA nº 25123/2014

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL TANNER FABRI na Vara do Trabalho de Catalão, na condição de auxiliar fixo, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 290/2014, que lotou o referido magistrado na Presidência deste Egrégio Tribunal, na condição de volante regional.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 323/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013 e nos autos do PA nº 25122/2014

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Juíza do Trabalho Substituta GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, na condição de auxiliar fixo, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 51/2014, que lotou a referida magistrada como auxiliar-fixa da Vara do Trabalho de Luziânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/2014

Recurso Administrativo, com pedido de reconsideração, interposto pelo servidor Vinícius de Freitas Soares contra decisão da Presidente do Tribunal que anulou, tornando sem efeito, sua nomeação e posse no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, justificadamente; Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000756/2013 (MA 70/2014), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo, com pedido de reconsideração, interposto pelo servidor Vinícius de Freitas Soares e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão da Presidente do Tribunal que anulou, tornando sem efeito, a sua nomeação e posse no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/2014

Recurso administrativo interposto pelo servidor Erismar Pereira da Vitória contra decisão da Presidente do Tribunal que indeferiu seu pedido de aposentadoria com proventos integrais e integração da GAS.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior,

Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, justificadamente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001075-2013 (MA-50/2013), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão que concedeu ao recorrente a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e sem a integração da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/2014

Revogação dos Editais TRT 18ª Região GP/SGP/SM nºs 034/2014 e 035/2014, requerida pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Ana Deusdedith Pereira.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, justificadamente; Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 0013573/2014 (MA 85/2014), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Ana Deusdedith Pereira contra decisão que indeferiu os pedidos de suspensão e declaração de nulidade dos editais nºs 034 e 035/2014, referentes a remoção para a 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Verde-GO e, no mérito, negar-lhe provimento.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2014

Recurso Administrativo interposto pela servidora Luciana da Cunha Morales Araújo contra decisão que indeferiu o pedido de pagamento retroativo do auxílio pré-escolar.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, justificadamente; Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 10155/2014 (MA 79/2014), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pela servidora Luciana da Cunha Morales Araújo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de indeferimento do pedido de pagamento retroativo do auxílio pré-escolar.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Despacho

Despacho_CSE

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 15412/2014

De acordo com a manifestação de fl. 90, da Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários, constituída por meio da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 184/2013.

Assim, elevo os autos à superior consideração de Vossa Excelência sugerindo, respeitosamente, a homologação do certame, realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 27/2014 (fls. 09/18).

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo de Estudantes para estágio com vagas em Jataí, Ceres e no Posto Avançado de Porangatu, tendo em vista que o referido certame fora realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital 27/2014 e demais normas que regem a matéria.

Retornem o feito à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 21506/2014

De acordo com a manifestação de fl. 71, da Secretária da Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários, constituída por meio da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 184/2013.

Assim, elevo os autos à superior consideração de Vossa Excelência, sugerindo, respeitosamente, a homologação do certame, realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 26/2014 (fls. 02/09).

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio do curso de Gestão Ambiental, 01 (uma) vaga do curso de Psicologia e 01 (uma) vaga do curso de Relações Públicas, destinadas à Goiânia, tendo em vista que o referido certame fora realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital 26/2014 e demais normas que regem a matéria.

Retornem o feito à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Edital	1
Edital GP/SGP/SM	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	2
Portaria SGP/SM	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Resolução	3
Resolução Administrativa	3
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	4
Despacho	4
Despacho_CSE	4